

EDITAL PÚBLICO Nº 02/2025

FESTA POPULAR JUNINA

“ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO E CULTURA”

O município de Lagoa Santa/Go por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o presente edital de Festa Popular para o 1º FESTIVAL DE DANÇA JUNINA ESCOLAR, que tem como objetivo difundir a cultura local e a dança entre os seus amantes, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural, financiados com Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e de acordo com os termos regidos pelo presente edital e seus anexos, com base na Lei Federal nº 10.017/2020, no Decreto Federal nº 14.464/2020, no Decreto Municipal nº 1123 de 24 de novembro de 2020, com observância nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.610/98, no que couber.

DANÇA JUNINA

A dança junina, ou quadrilha junina, é uma dança folclórica brasileira, popularmente realizada durante as festas juninas, que são comemorações típicas do mês de junho e julho. É uma dança de grupo, com a participação de vários casais, que se vestem com trajes caipiras e se movem ao som de músicas tradicionais da cultura interiorana do Brasil. A quadrilha é conduzida por um "marcador" que guia os casais e dá comandos durante a dança.

Características da dança junina:

- **Origem:**

A quadrilha junina tem raízes europeias, especialmente na França, onde era chamada de "quadrilhe" e era dançada pela aristocracia. No Brasil, ela se popularizou e incorporou elementos da cultura local, como músicas e roupas caipiras.

- **Participantes:**

É uma dança coletiva, com a participação de vários casais.

- **Vestimentas:**

Os participantes usam trajes caipiras, com cores vibrantes e estampas típicas.

- **Coreografia:**

Os movimentos são marcados por passos de dança e gestos típicos da quadrilha, que são guiados por um "marcador" que dá comandos.

- **Elementos culturais:**

A quadrilha junina também incorpora elementos folclóricos nacionais, refletindo a cultura e as tradições do Brasil.

FESTIVAL DE DANÇA JUNINA ESCOLAR

O FESTIVAL DE DANÇA JUNINA ESCOLAR tem diversas importâncias, tanto para os alunos participantes como para a comunidade escolar em geral. Ele fomenta a criatividade, a expressão corporal, o trabalho em equipa, a autoconfiança e a socialização, ao mesmo tempo que promove a cultura e a arte, tornando-se uma atividade enriquecedora e estimulante.

1- DOS PARTICIPANTES

1.1 – Poderão participar, os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Lagoa Santa: Escola Professor Guilherme Q. Figueira e Creche Escola D. Augusta Moura de Araujo;

1.2 – Será expressamente proibida qualquer inserção de participante que não esteja matriculado na escolas escolas municipais.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO

2.1 – As inscrições serão feitas nas instituições de ensino.

2.2 – As inscrições poderão ser feitas até o dia 16 de junho.

2.3 – As inscrições serão gratuitas, não havendo, portanto, cobrança de nenhuma taxa ou contribuição.

3 – DA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 – Serão considerados na avaliação DA DANÇA os dois critérios (por instituição),abaixo (separadamente):

CRECHE

1) ALUNO(A) MAIS ANIMADO (01 vencedor)

2) ALUNO(A) MELHOR TRAJE A CARATER (01 vencedor)

ESCOLA

3) CASAL MAIS ANIMADO (01 vencedor)

4) CASAL MELHOR TRAJE A CARATER (01 vencedor)

3.2 – Cada um dos itens acima serão avaliados separadamente pelos jurados e receberão notas de 0 a 10 pontos;

3.3 – Os jurados receberão uma ficha avaliativa com o numero de identificação de cada participante ou dupla e atribuirão notas por categoria, ou seja, as notas **NÃO** serão somadas por categoria, para cada uma haverá um vencedor.

3.4 – O aluno(a) ou dupla **NÃO** poderá ser vencedor das duas categorias. Caso aconteça, a premiação irá para o segundo colocado na categoria **“MELHOR TRAJE A CARATER”**

3.5 – Em caso de empate em alguma categoria, o campeão será decidido em voto popular (palmas).

4 – DA EQUIPE JULGADORA

4.1 – A equipe julgadora será composta de 3 membros indicados pela Secretaria de Educação e Cultura de Lagoa Santa.

4.2 – Questões não tratadas neste regulamento serão resolvidas pelos membros da equipe julgadora e pela Secretaria de Educação e Cultura.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 – A premiação total será de R\$600,00, divididos em:

CRECHE

- 1) ALUNO (A) MAIS ANIMADO (01 vencedor) – **R\$100,00**
- 2) ALUNO (A) MELHOR TRAJE A CARATER (01 vencedor) – **R\$100,00**

ESCOLA

- 3) CASAL MAIS ANIMADO (01 vencedor) – **R\$200,00**
- 4) CASAL MELHOR TRAJE A CARATER (01 vencedor) – **R\$200,00**

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS/EXTRAS

6.1 – Se houver inscrições, antecipadas ou na hora da festa, de adultos que queiram dançar a quadrilha extra, será disponibilizado uma premiação de **R\$200,00** ao casal mais animado.

6.2 – As regras da quadrilha adulta, serão:

- Se houver 5 casais ou menos, a competição será de forma individual, cada casal terá 5 minutos para se apresentar sua dança com a musica de sua escolha.
- Se houver mais de 5 casais, terão todos que participar da quadrila e ganha o casal que se destacar mais como o casal mais animado da dança.

Lagoa Santa/GO, 03 de junho de 2025


Rosa Maria da Silva Paião
Secretária de Educação e Cultura